



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 001/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretária Municipal de Saúde de Cristal/RS

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Andrisa Medronha

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição chás para farmácia, evento praiano, práticas integrativas e fitoterapias.

NATUREZA DO OBJETO

() **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

() **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor total
01	0,328kg	Chá de boldo	R\$105,00	R\$34,44
02	0,79kg	Chá de hibisco	R\$70,00	R\$55,30
03	0,548kg	Chá de camomila flor	R\$97,00	R\$53,16
04	1,002kg	Coentro em grãos	R\$30,00	R\$30,06
05	0,908kg	Anis estrelado	R\$105,00	R\$95,34
06	1kg	Maçã desidratada	R\$105,00	R\$105,00
07	30	Plantas de hortelã	R\$3,50	R\$105,00
08	30	Plantas de erva cidreira Mel.	R\$3,50	R\$105,00
09	30	Plantas Guaco	R\$5,90	R\$177,00



Município de Cristal/RS

10	30	Plantas alecrim	R\$3,50	R\$105,00
11	30	Plantas Sálvia	R\$3,50	R\$105,00
12	30	Erva cid. (Erva Luísa)	R\$5,90	R\$177,00
13	30	Capim Cidró	R\$6,90	R\$207,00
				R\$1.354,30

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 1.354,30 (Um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais com trinta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de chás para evento praiano, práticas integrativas e fitoterapias

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

- () Pregão eletrônico para aquisição única
- () Pregão eletrônico para registro de preço

() **Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II**

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

- (x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
- () Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens deverão atender a especificação e serem entregues na secretaria de saúde, rua Pelotas 302, bairro Crespo, de seg a sex, das 8h às 17h.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 15 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Gestor do Contrato

Nome completo: Tiago Huber Martins

CPF: 970.645.990-15

Endereço: Rua Pelotas, 302

Fiscal do Contrato:

Não há necessidade de contrato tendo em vista a entrega única do produto.





CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

() Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1881= material, bem ou serviço para distr. gratuita

Desdob.= 8399- Outros materiais de dist. gratuita

Cristal, 09 de janeiro de 2026.

Tiago H. Martins
Secretário Municipal de Saúde

Andrisa Medronha
Responsável pelo preenchimento do TR

